UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

CENTRO DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO - PPGAVE

EDITAL 04/2025
- Primeira Seleção - Convênio de Receita nº 2752.11.0624 - UFPB | SEDEC

RETIFICADO EM 29/08/2025

A Coordenação do Programa de PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PPGAVE do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido Programa, ano letivo 2025.2. O Edital 04/2025, foi aprovado em reunião do colegiado no dia 07/08/2025, e obedece à **Resolução Nº 07/2013/CONSEPE**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato* e *stricto sensu* da UFPB; à **Resolução Nº 79/2013/CONSEPE**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação S*tricto Sensu* da UFPB, alterada parcialmente pela **Resolução Nº 34/2014/CONSEPE**; à **Resolução Nº 58/2016/CONSEPE**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação S*tricto Sensu* na UFPB para candidatos(as) autodeclarados(as) e oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; à **Resolução Nº 06/2018/CONSUNI**, que Regulamenta a Política de Internacionalização da Universidade Federal da Paraíba, e à **Resolução Nº 08/2025/CONSEPE**, que aprova o Regulamento e a Estrutura do Programa, vinculado ao Centro de Educação da UFPB, com área de concentração em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação. Este Edital decorre de convênio celebrado com a Prefeitura Municipal de João Pessoa (PMJP) e destina-se à oferta de vagas no curso de Mestrado Profissional para professores da Rede Municipal de Ensino de João Pessoa, especificamente na linha de pesquisa em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Básica.

1 DA INSCRIÇÃO

1.1 A inscrição implicará na aceitação total e incondicional pelo(a) candidato(a) das disposições, normas e instruções constantes neste Edital e nas Resoluções CONSEPE/UFPB nele citadas. As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 17 de setembro de 2025 até as 23h59min do dia 23 de setembro de 2025, no endereço eletrônico: https://sigaa.ufpb.br (selecionar: Processos Seletivos > Processos Seletivos – *Stricto Sensu*).

1.2 A inscrição ocorrerá se, e somente se, o(a) candidato(a) preencher o cadastro *online*, anexando os ARQUIVOS (obrigatoriamente em formato PDF) com a apresentação do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 2 deste edital. Na capa do PRÉ-PROJETO DE PESQUISA deverá ser indicada a Linha de Pesquisa "Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Básica", sem identificação nominal ou por documento pessoal do(a) candidato(a). O(a) candidato(a) que se identificar nominalmente ou na forma de documento pessoal em qualquer parte do projeto será automaticamente eliminado(a);

1.3 O Pré-Projeto de Pesquisa será identificado, posteriormente, pela coordenação do PPGAVE/UFPB, com o número de inscrição do(a) candidato(a), após a Homologação da Inscrição;

1.4 Período do Processo Seletivo: 19/08/2025 a 05/11/2025. Endereço eletrônico do Programa: http://www.ce.ufpb.br/ppgave ou http://plone.ufpb.br/ppgaes (antiga página do Programa); e-mail: ppgave@ce.ufpb.br; Whatsapp: (83) 3048-8125; Instagram @ppgave.ufpb.

1.5 O PPGAVE/UFPB não se responsabiliza por problemas ocorridos no processo de inscrição via *internet* por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados, salvo em casos comprovadamente reconhecidos pela comissão de seleção.

1.6 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos: i) professores(as) efetivos(as) da rede municipal de ensino de João Pessoa que estiverem em exercício de suas atividades; ii) professores(as) que ingressaram na rede municipal de João Pessoa a partir do ano de 2008; iii) professores(as) que ainda não têm titulação de pós-graduação *Stricto Sensu*.

2 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

2.1 Para efetuar a inscrição no processo seletivo, serão necessários os seguintes documentos, a serem anexados no formulário *on line*:

a) Requerimento à coordenação do Programa, solicitando a inscrição no processo seletivo (Anexo VIII deste Edital);

b) Uma foto 3x4 recente, no formato digital;

c) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme modelo (Anexo IX, deste Edital);

d) Declaração funcional emitida pela SEDEC/PMJP, que comprove a condição de servidor ocupante de cargo efetivo de professor da rede municipal de ensino de João Pessoa, em efetivo exercício de suas atribuições, bem como a data de ingresso na referida rede, a qual deverá ser a partir do ano de 2008.

b) Foto ou digitalização do Documento de identidade e CPF para candidatos(as) brasileiros(as) ou do passaporte para estrangeiros(as);

c) Cópia do diploma de graduação (frente e verso) ou da certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira (frente e verso), devidamente revalidado nos termos da lei, ou ainda declaração que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no Programa;

d) Histórico escolar do curso de graduação;

e) *Link* e arquivo do currículo na Plataforma Lattes;

f) Pré-Projeto de Pesquisa, em pdf, sem identificação do(a) candidato(a), de acordo com o item 1.2 (ver Anexo VI). Orienta-se nomear o arquivo do projeto com o título ou parte dele;

g) Tabela de Avaliação do Currículo devidamente preenchida e assinada (Anexo III), juntamente com as devidas comprovações em formato pdf (documento único). Cabe ao(à) candidato(a) imprimir, preencher, digitalizar e anexá-la eletronicamente no SIGAA. Os documentos comprobatórios devem ser APRESENTADOS NA SEQUÊNCIA descrita no Anexo III. Os documentos comprobatórios inseridos no arquivo pdf, que não constam na referida tabela, serão automaticamente desconsiderados;

h) No caso de candidatos(as) às vagas reservadas para as ações afirmativas (Resolução Consepe UFPB Nº 58/2016): (Anexo II)

- deverão apresentar a autodeclaração aqueles(as) que se declararem negros(as), ou seja, pretos(as) ou pardos(as), utilizando o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. Os(as) candidatos(as) selecionados(as) nas cotas serão convocados(as) para BANCA DE HETEROIDENTIFICAÇÃO, antes da homologação do resultado final ou conforme agenda da Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional da UFPB.

- os(as) autodeclarados(as) indígenas precisarão apresentar documento comprobatório de pertencimento aos povos indígenas emitido por autoridade indígena reconhecida pelos membros da comunidade indígena à qual pertence ou pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

- as pessoas com deficiência deverão apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, conforme Portaria Normativa do MEC, Nº 1.117 de 01/11/2018;

- O laudo que atesta a deficiência deverá ser validado, preferencialmente, pela FUNAD ou outra Instituição Pública de Reabilitação. E ainda, passará por validação interna pelo Comitê de Acessibilidade e Inclusão (CIA) da UFPB, durante o período de análise da documentação;

- de igual modo, deverão apresentar a autodeclaração, os(as) candidatos(as) que se declararem “pessoa que pertence a povos e comunidades tradicionais.

- Não será permitida a complementação de documentos após o término das inscrições, sendo, portanto, indeferidas as inscrições que apresentarem insuficiência da documentação exigida.

i) É obrigatória a entrega de certificado/declaração de aprovação em exame de capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira (Inglês ou Espanhol) para candidatos(as) brasileiros(as), com nota mínima 7,0 (sete) ou conceito APROVADO. Serão aceitos exames realizados pela UFPB ou por outra instituição reconhecida pela CAPES, com prazo de validade de, no máximo, 05 (cinco) anos. Também serão aceitos comprovantes de proficiência em língua estrangeira de nível básico como o TOEFL, TOEIC, IELTS, CAMBRIDGE, DELE.

j) A entrega do certificado/declaração de aprovação em exame de capacidade de leitura e interpretação em língua estrangeira poderá ser feita no ato da matrícula ou até a data da qualificação do trabalho (pré-banca), conforme previsto na Resolução nº 08/2025 CONSEPE. Estará impedido(a) de fazer o exame de qualificação (pré-banca) o(a) estudante que não entregar o referido certificado/declaração.

l) A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGAVE/UFPB;

m) A divulgação da homologação das inscrições dar-se-á exclusivamente pelos endereços eletrônicos do PPGAVE: http://www.ce.ufpb.br/ppgave e http://plone.ufpb.br/ppgaes (antiga página do Programa).

3 DA INSTRUÇÃO SOBRE ATENDIMENTO ESPECIAL

3.1 A solicitação de atendimento especial (**ANEXO I**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no período estabelecido por este edital, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos **1º, 2º e 3º do art. 4º do Decreto Nº 9.508/2018 e suas alterações.**

A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

4 DAS VAGAS

4.1 O PPGAVE/UFPB oferece 15 (quinze) vagas, para o curso de Mestrado, distribuídas para a linha de pesquisa 1: “Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Básica”, considerando a área de concentração do PPGAVE/UFPB, nos termos da Resolução CONSEPE Nº 08/2025, que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do(a) professor(a).

4.2 Não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

4.3 Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência, segundo a Resolução Consepe/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 3 (três) vagas de mestrado:

4.3.1 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) nas cotas serão convocados(as) para Banca de Heteroidentificação, antes da homologação do resultado final ou conforme agenda da Comissão Especial de Heteroidentificação da UFPB.

4.4 Para concorrer às vagas mencionadas no item 4.3, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários constantes do **ANEXO II** deste Edital. Os(As) candidatos(as) que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados(as) inscritos(as) para as vagas de ampla concorrência.

4.5 O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 4.3 deverão eleger apenas uma das modalidades (negro**,** indígena**,** pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

4.6 Os(As) candidatos(as) inscritos(as) para as vagas mencionadas no item 4.3 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados(as) de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

4.7 Os(As) candidatos(as) negros(as), indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 4.2 deste Edital.

4.8 Caso as vagas mencionadas no item 4.3 não sejam preenchidas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGAVE/UFPB, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

4.9 Os(As) candidatos(as) oriundos(as) da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

4.10 Os(As) candidatos(as) mencionados(as) no item 4.8 que forem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

5 CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

	Evento
19/08/2025	Publicação do Edital 04/2025. Processo Seletivo - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025
20/08/2025 a 12/09/2025	Prazo para impugnação do Edital nº 04/2025, Anexo VII, no e-mail selecao.ppgave@ce.ufpb.br.
16/09/2025	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
17/09/2025 a 23/09/2025	Período de Inscrição no Processo Seletivo - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP
24/09/2025	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
25/09/2025 e 26/09/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições
29/09/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
30/09/2025	Divulgação do resultado da análise do Pré-Projeto de Pesquisa.
01/10/2025 e 02/10/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise do Pré-Projeto de Pesquisa.

03/10/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração dos resultados do Pré-Projeto de Pesquisa.
06/10/2025	Prova escrita

07/10/2025	Divulgação da matriz de resposta da prova escrita
10/10/2025	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita
13/10/2025 e 14/10/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita (dois dias).
15/10/2025	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
16/10/2025	Divulgação do resultado definitivo da prova escrita
17/10/2025	Divulgação do resultado preliminar da análise do currículo.
20/10/2025 e 21/10/2025	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da análise de currículo (dois dias, excluído o dia da divulgação do resultado).
22/10/2025	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da análise de currículo.
22/10/2025 a 24/10/2025	Banca de Heteroidentificação (a data pode ser alterada conforme a agenda da Comissão Especial de Heteroidentificação Institucional - CEHI – UFPB)
23/10/2025	Divulgação do resultado final preliminar do processo seletivo.
24/10/2025 a 02/11/2025	Prazo para interposição de recursos (dez dias, excluído o dia da divulgação do resultado).
05/11/2025	Divulgação do Resultado Final definitivo.
05/11/2025 a 07/11/2025	Período de Matrícula.
10/11/2025	Início das aulas

6 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS ETAPAS

6.1 As provas escritas teóricas terão duração de 4 (quatro) horas, com início às 8h, na data definida no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de realização das etapas serão informados previamente nas páginas oficiais do PPGAVE: http://www.ce.ufpb.br/ppgave e http://plone.ufpb.br/ppgaes (antiga página do Programa).

7 DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída(s) por docentes vinculados ao PPGAVE e/ou externos.

7.2. A critério do colegiado do PPGAVE, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, podendo um(a) mesmo(a) docente participar de mais de uma comissão.

7.3 A comissão de que trata o item 7.1 foi designada pela coordenação do Programa e aprovada pelo Colegiado.

7.4 A seleção de Mestrado constará de 2 ETAPAS, de caráter ELIMINATÓRIAS E/ 1 CLASSIFICATÓRIA, sendo eliminados(as) os(as) candidatos(as) que não obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) em cada uma das 2 (duas) etapas.

8 DA ANÁLISE DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA (Eliminatória)

8.1 A análise será conduzida por comissão de seleção, constituída por docentes vinculados(as) ao PPGAVE, os(as) quais foram designados(as) pela coordenação do Programa e aprovada pelo Colegiado.

8.2 A nota do referido pré-projeto de pesquisa (Anexo VI), utilizará a escala de 0 (zero) a 10 (dez), aplicando-se, em cada item, os seguintes critérios de avaliação:

8.2.1 Aderência do pré-projeto de pesquisa com a área de concentração do programa e com a linha de pesquisa indicada no ato da inscrição (0 a 2,0 pts);

8.2.2 Clareza e delimitação do problema de pesquisa (0 a 1,0 pt);

8.2.3 Clareza e relevância da justificativa do plano (0 a 1,0 pt);

8.2.4 Clareza e precisão dos objetivos (0 a 1,0 pts);

8.2.5 Atualidade e pertinência teórica da revisão da literatura (0 a 2,0 pt);

8.2.6 Adequação dos procedimentos metodológicos à problemática de pesquisa (0 a 1,0 pt);

8.2.7 Coesão e coerência textual do plano (0 a 1,0 pt);

8.2.8 Atendimento às normas da ABNT (0 a 1,0 pt).

9 Os pré-projetos de pesquisa aprovados nesta etapa da seleção estão sujeitos a mudanças teórico-metodológicas, em parte ou no todo, conforme a disponibilidade de orientação existente;

9.1 Nesta etapa, os pré-projetos de pesquisa serão avaliados por dois docentes, dentre os integrantes da Comissão de Seleção, e a nota final do(a) candidato(a) será o resultado obtido pela média aritmética das notas atribuídas por cada um(a) dos(as) dois(duas) avaliadores(as);

9.2 Nesta etapa, os(as) avaliadores(as) receberão, por parte da Coordenação do Programa, os pré-projetos de pesquisa sem identificação de autoria dos(as) candidatos(as), apenas com o número de inscrição de acordo com o item 4.2.1;

9.3 Cada um(a) do(a)s avaliadores(as) deverá atribuir uma nota de 0(zero) a 10(dez) ao pré-projeto de pesquisa;

9.4 As notas dos pré-projetos de pesquisa deverão ser lançadas em fichas de avaliação, constando os critérios de avaliação, os nomes do(a)s avaliadores(as), as notas individuais e a média final atribuída a cada pré-projeto de pesquisa;

9.5 As fichas de avaliação dos pré-projetos de pesquisa serão devidamente assinadas por cada um(a) dos(as) avaliadores(as) e entregues ao presidente da Comissão de Seleção;

9.6 O resultado da etapa dos pré-projetos de pesquisa será divulgado no *site* http://www.ce.ufpb.br/ppgave e em http://plone.ufpb.br/ppgaes (antiga página do Programa);

9.7 Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a sete (7,0) no pré-projeto de pesquisa.

10 DA PROVA ESCRITA (Eliminatória)

10.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

10.2 Serão automaticamente eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) que registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles(as) flagrados(as) utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

10.3 A prova escrita será dissertativa, contemplando os conteúdos programáticos e as referências indicados neste Edital (ANEXO V)

10.4 A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez):

a) clareza e coerência textual (nota de 0 a 3);

b)domínio das leituras de base na área da Educação (nota de 0 a 3);

c) capacidade de argumentação, objetividade e domínio conceitual (nota de 0 a 4).

10.5 Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

10.6 Os conteúdos programáticos e a lista de referências bibliográficas constam no ANEXO V deste Edital.

11 DA ANÁLISE CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA (Classificatória)

11.1 A tabela de pontuação para avaliar o currículo dos(as) candidatos(as) está disponível no ANEXO III deste Edital.

12 DO RESULTADO

12.1 Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 7 (sete);

12.2 Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 7 (sete) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

13 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

13.1 Caso haja coincidência de pontuação entre dois(duas) ou mais candidatos(as), o desempate será feito através dos seguintes critérios:

a) Idade mais elevada;
b) Renda inferior a 10 (dez) salários mínimos, ou menor renda familiar, quando houver mais de um(a) candidato(a) com renda inferior à indicada.

14 LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO

14.1 A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita exclusivamente nos endereços eletrônicos oficiais do PPGAVE: (http://www.ce.ufpb.br/ppgave) e (http://plone.ufpb.br/ppgaes).

15 DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS

15.1 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter

eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma;

15.2 Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma;
15.3 Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser submetidos para análise, conforme **ANEXO IV** deste Edital realizado através do SIGAA, no endereço da inscrição.
15.4 Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.
15.5 Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGAVE/UFPB.
15.6 Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).
15.7 Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados exclusivamente nos endereços eletrônicos do PPGAVE/UFPB: http://www.ce.ufpb.br/ppgave e http://plone.ufpb.br/ppgaes, conforme cronograma do Edital.

16 DO RESULTADO FINAL

16.1 A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os(as) candidatos(as) aprovados(as) nas vagas destinadas às ações afirmativas.
16.2 Objetivando garantir a lisura, a publicidade e a idoneidade da seleção – o que é de interesse público e, em especial, dos(as) próprios(as) candidatos(as), será dado acesso às informações da seleção, excetuando-se as informações protegidas por lei e aquelas que exijam sigilo por sua própria natureza.

17 DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO

17.1 O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 24 a 31 de outubro de 2025, mediante o envio de cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte, se estrangeiro, CPF e Diploma de graduação ou certidão de colação de grau e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponíveis nos endereços eletrônicos do PPGAVE/UFPB: http://www.ce.ufpb.br/ppgave e http://plone.ufpb.br/ppgaes (antiga página do Programa).

17.2 Caso, no ato da matrícula institucional, o(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo não apresente o diploma ou certidão de colação de grau, perderá o direito à matrícula, e será chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos(as) aprovados(as).

17.3 A não efetivação da matrícula no prazo fixado implica a desistência do(a) candidato(a) de se matricular no programa, o(a) qual perderá todos os direitos

decorrentes da aprovação e classificação no processo seletivo, sendo chamado(a) em seu lugar o(a) próximo(a) candidato(a) na lista dos aprovados.

17.4 Os(As) candidatos(as) matriculados(as) que ocuparem as vagas reservadas a pessoas com deficiência poderão comparecer novamente no Comitê de Inclusão e Acessibilidade – CIA UFPB para apoio e orientação na condução das atividades acadêmicas.

18 DOS CASOS OMISSOS

18.1 Os casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.

18.2 Este Edital entra em vigor na data da sua publicação.

João Pessoa, 29 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção:

Prof. Dra. Ana Paula Furtado Soares Pontes
Presidente da Comissão de Seleção
convênio UFPB/SEDEC-PMJP

Prof. Dr. Marcos Angelus Miranda de Alcantara
Vice-Presidente da Comissão de Seleção
convênio UFPB/SEDEC-PMJP

Profa. Dra. Lebiam Tamar Silva
Membro Titular Comissão de Seleção
convênio UFPB/SEDEC-PMJP

ANEXO I
REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO OU ESPECÍFICO

PROCESSO SELETIVO 2025 - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PPGAVE/CE/UFPB

Eu,_____, candidato(a) ao Processo Seletivo 2025 (Convênio UFPB/SEDEC-PMJP), do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação, informo que tenho necessidade de atendimento especial e solicito as providências necessárias para realização do processo seletivo, conforme discriminado abaixo.

1. Deficiência/necessidade:

_____

2. Recurso/material necessário:

_____
_____
_____
_____

3. Laudo médico em ANEXO: ( ) Sim ( ) Não João Pessoa, / /2025

_____
Assinatura do(a) Candidato(a)

Telefone:_____e-mail:_____

ATENÇÃO! A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado. Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoas com deficiência física, deficiência auditiva, deficiência visual, deficiência intelectual, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia, dentre outras. A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio.

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO 2025 - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PPGAVE/CE/UFPB

Eu_____,RG:_____,CPF:_____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1 do EDITAL 04/2025 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação - Mestrado Profissional- PPGAVE/CE/UFPB, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art. 2° do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: / /

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA

PROCESSO SELETIVO 2025 - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PPGAVE/CE/UFPB

Eu_____,RG_____,CPF_____, declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 2.1, do EDITAL 04/2025 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação - Mestrado Profissional - PPGAVE /CE/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: / /

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

PROCESSO SELETIVO 2025 - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PPGAVE/CE/UFPB

Eu_____,RG:_____,CPF:_____, declaro, para o fim específico de atender ao item 2.1, do EDITAL 04/2025 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação - Mestrado Profissional- PPGAVE/CE/UFPB, que estou apto (a) a concorrer à vaga destinada aos(às) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: / /

Assinatura:_____

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

PROCESSO SELETIVO 2025 - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PPGAVE/CE/UFPB

Eu_____,RG:_____,CPF:_____, declaro meu pertencimento ao povo/comunidade_____, para o fim específico de atender ao item 2.1, do EDITAL 04/2025 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação - Mestrado Profissional - PPGAVE/CE/UFPB. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data: / /

Assinatura:_____

Obs.: Preencher, assinar e salvar formato PDF para envio.

ANEXO III
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

PROCESSO SELETIVO 2025 - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PPGAVE/CE/UFPB

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

SEÇÃO I - TÍTULOS (CONSIDERAR APENAS A MAIOR TITULAÇÃO)	**PONTOS pretendidos**	**PONTOS TOTAIS**
Diploma de Especialização em Educação Pontuação máxima: 20	20	
Diploma de Especialização nas demais áreas Pontuação máxima: 15	15	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO I		

SEÇÃO II - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	**PONTOS pretendidos**	**PONTOS TOTAIS**
Exercício da docência na educação básica da rede municipal de João Pessoa (4 pontos por ano trabalhado, limitado a 10 anos).	4,0	
Ministrante de cursos/treinamentos de capacitação profissional (2 pontos para cada 40 horas - limite de 4 pontos).	2,0	
Experiência em Gestão em Instituições Públicas de Educação Básica (6 pontos por ano trabalhado ou fração acima de 6 meses).	6,0	
Participação nos processos de formação continuada nos últimos três anos (3 pontos por certificado)	3,0	
Desenvolvimento de projeto pedagógico-didático articulado ao desenvolvimento curricular (1 ponto por projeto)	1,0	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO II		

SEÇÃO III – PRODUÇÃO INTELECTUAL - (ÚLTIMOS TRÊS ANOS)	**PONTOS pretendidos**	**PONTOS TOTAIS**
Apresentação de relatos de experiência pedagógica em evento promovido pela SEDEC-JP ou em evento acadêmico nos últimos cinco anos (2 pontos por relato)	2,0	

Livros técnico-científicos publicados com autoria individual, aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (2 pontos por livro - limite de 4 pontos).	2,0	
Livros técnico-científicos publicados na com mais de um autor, aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos)	1,0	

Capítulos de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN - (0,5) meio ponto por capítulo - limite de 2 pontos.	0,5	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos internacionais (2 pontos por artigo - limite de 4 pontos).	2,0	
Artigos técnico-científicos publicados (ou aceitos para publicação) em periódicos de circulação nacional (1 ponto por artigo - limite de 2 ponto).	1,0	
Organização de livros técnico-científicos aprovados por Conselho Editorial ou com Registo ISBN (1 ponto por livro - limite de 2 pontos).	1,0	
Relatório Técnico de Atividades Institucionais (1 ponto por atividade/ano - limite de 04 pontos).	1,0	
TOTAL DE PONTOS DA SEÇÃO III **TOTAL DE PONTOS GERAL**		

Obs.: Preencher, assinar e salvar em formato PDF para envio.

João Pessoa,_____ /_____/ _____

_____

Assinatura do (a) Candidato (a)

ANEXO IV

REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO

PROCESSO SELETIVO 2025 - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PPGAVE/CE/UFPB

Eu_____,RG:_____,CPF:_____,

venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova _____, referente ao EDITAL 04/2025 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação - Mestrado Profissional - PPGAVE/CE/UFPB. Segue a fundamentação deste pedido:

(para o caso de recurso, descreva a fundamentação utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade)

JUSTIFICATIVA DO(A) CANDIDATO(A)

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Nestes termos, pede deferimento.

João Pessoa, ___de _____de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO V
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS
PROCESSO SELETIVO 2025 - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PPGAVE/CE/UFPB

LINHA 1: "Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Básica"

ALVES, R. M. S. A produção do fracasso escolar nos discursos das reformas educacionais. **Educação &. Realidade,** Porto Alegre. V. 49, 2024. Disponível em: https://www.scielo.br/j/edreal/a/pvwGFp5pZQGRhvDhKm9GQTw/?lang=pt. Acesso em 25 jun. 2025.

AMARAL, N. C. et al. O FUNDEB permanente em tempos de desconstrução e desfazimento: mobilização e um basta veemente. **Educação & Sociedade** [online], Campinas, v. 42 , e247741, 2021. Disponível em: https://www.scielo.br/j/es/a/G33VWr5XX7rpXRFJSCM9myP/?format=pdf&lang=pt. Acesso: 18 de ago. de 2025.

ARAÚJO, L. É possível diminuir as desigualdades entre os municípios brasileiros por meio de uma política de fundos na educação? **Revista de Financiamento da Educação**, Porto Alegre, v.3, n.12, 2013. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/fineduca/article/view/58651. Acesso: 18 de ago. de 2025.

BAPTISTA, E.A.L.; QUADROS, S.C.de O.Projeto Político Pedagógico: Implantação de Projetos e Gestão de Mudanças. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 28, n. 00, e023024, 2024. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/19724/18946 . Acesso em 25 jun. 2025.

GESSER, M. MELLO, A. G. Estudos da Deficiência na Educação: algumas contribuições para a realidade brasileira. **Educação &. Realidade,** Porto Alegre. V. 49, 2024. Disponível em: https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/143909/93661 . Acesso em 25 jun. 2025.

JESUS, G.R.de; ARAÚJO, R.C de. Sistema de Avaliação da Educação Básica: Uma análise do período entre 2016 e2022. **Revista on line de Política e Gestão Educacional**, Araraquara, v. 28, n. 00, e023013, 2024. Disponível em: https://periodicos.fclar.unesp.br/rpge/article/view/19089/18365. Acesso em 25 jun. 2025

PASCHOALINO, J. B. Q. Gestão Escolar na Educação Básica: construções e estratégias frente aos desafios profissionais. **Educação &. Realidade,** Porto Alegre. 43 (4) Oct-Dec 2018. Disponível em: https://www.scielo.br/j/edreal/a/mKpMPBQCg6KsZH35qWJzv4C/ . Acesso em 25 jun. 2025.

SKRSYPCSAK, D.; SCHMIDT, C. L. Princípio Democrático e Participativo na Gestão Escolar. **Revista Prelúdios**. Salvador, v. 11 (2023): Dossiê Meio Ambiente. Disponível em: https://periodicos.ufba.br/index.php/revistapreludios/article/view/23892. Acesso em: 22 jun. 2025.

ANEXO VI
MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA
PROCESSO SELETIVO 2025 - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PPGAVE/CE/UFPB

TÍTULO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

"O(a) candidato(a) que se identificar nominalmente ou na forma de documento pessoal em qualquer parte do pré-projeto de pesquisa será automaticamente eliminado(a)"

Número de páginas: limite mínimo de 08 e máximo de 10 páginas (contagem a partir da Introdução – formato PDF) - Fonte: Times New Roman, tamanho 12, espaço entre linhas de 1,5

Linha de pesquisa: "Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Básica"

Número de Inscrição (preenchimento do PPGAVE):

João Pessoa - PB
Mês / Ano

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO (Deve conter as questões que suscitaram a pesquisa e a justificativa acadêmica). xx

2. OBJETIVOS: Geral e Específicos. xx

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA (Ampla e atual revisão de literatura relacionada à problemática de pesquisa) xx

4. METODOLOGIA (Descrição dos procedimentos que nortearão a pesquisa). xx

5.CRONOGRAMA
xx

6. REFERÊNCIAS xx

1. INTRODUÇÃO

1.1 Apresentação do tema

A apresentação do tema consiste da formulação(a) clara e concisa do tema da pesquisa de dissertação a ser realizada no Programa. É preciso especificar qual é o foco do estudo e delimitar o que vai ser estudado. A delimitação do tema e a estrutura da pesquisa visam estabelecer a fundamentação teórica e as fontes bibliográficas que serão utilizadas para definição dos conceitos e direcionamentos teóricos que serão a base do trabalho. Aqui busca-se explicitar quais são as dimensões que serão desenvolvidas ao longo do estudo/pesquisa. Sublinha-se que o Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação é um Mestrado Profissional, nesse sentido, o Pré-Projeto de pesquisa a ser desenvolvido ou apresentado deve ter o compromisso de apresentar um produto como resultado da pesquisa.

1.2. Trajetória profissional e acadêmica (Apresentar sua trajetória profissional e acadêmica, sem se identificar nominalmente)

1.3. Problema de pesquisa

O problema a ser desenvolvido na pesquisa deve ser expresso mediante delimitação clara, em forma de pergunta a ser respondida ao longo da investigação proposta. Deve-se ter em mente que a definição do problema da pesquisa norteará todos os conceitos a serem utilizados, bem como os objetivos e caminhos metodológicos a serem seguidos durante a investigação. É necessário verificar a pertinência do problema de pesquisa proposto com a área de concentração do Programa e a Linha de Pesquisa “Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação Básica”.

1.4. Justificativa

A justificativa é uma parte importante do desenvolvimento da pesquisa. Ela deve conter argumentos consistentes que visam demonstrar a relevância do trabalho apresentado ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação - Mestrado Profissional - PPGAVE/CE/UFPB. Nesse item, é preciso apresentar a pertinência da pesquisa a ser desenvolvida, ou seja, deve-se indicar o “porquê” de o tema ser tratado, sua importância para a linha a qual está se candidatando, seu valor acadêmico e retorno institucional e/ou social de sua pesquisa. Portanto, deve-se apresentar de que forma esse problema é importante para a realidade a ser estudada, para o campo de pesquisa específico no qual está inserido, para a linha de pesquisa escolhida no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação - Mestrado Profissional - PPGAVE da Universidade Federal da Paraíba – UFPB e a instituição onde atua. Nesse item, é necessário também enfatizar quais serão as contribuições e

aplicabilidade que o estudo terá para futuras pesquisas a serem desenvolvidas e de que forma o trabalho dissertativo contribuirá para a expansão/consolidação do conhecimento acerca do tema estudado.

2. OBJETIVOS

Os objetivos devem ser apresentados de forma pontual, mediante uma linguagem direta e precisa. Os objetivos dividem-se em geral e específicos.

2.1 Objetivo Geral

O objetivo geral do Pré-Projeto de Dissertação é aquele que visa responder à questão central proposta pela pesquisa. Dessa forma, o objetivo deve estar em total adequação, ou consonância, com a pergunta que foi previamente definida na introdução do Projeto. É necessário ter em mente que o objetivo deve estar em sintonia com o problema, a área de concentração e linha de pesquisa para a qual você se inscreveu. O objetivo geral deve expressar o conteúdo do tema indicado no título do Projeto.

2.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos compreendem todos aqueles objetivos pontuais que serão cumpridos para chegar ao objetivo geral. De forma efetiva, eles são ramificações/divisões do objetivo geral e precisam, dessa forma, estar totalmente afinados com ele. Pode, um deles, prever o produto a ser desenvolvido a partir de sua pesquisa.

3. FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

A fundamentação teórica deve apresentar e elucidar os fundamentos do tema da pesquisa, apresentando as perspectivas teóricas que alicerçarão o estudo/pesquisa a ser realizado e os conceitos básicos de referência.

4. METODOLOGIA

Na metodologia, deve-se indicar como o trabalho será realizado. Portanto, nessa seção, serão definidas, detalhadamente, todas as etapas a serem realizadas ao longo da pesquisa para que o objetivo seja alcançado. Alguns aspectos precisam ser determinados neste item: o universo da pesquisa; o percurso investigativo; as etapas do procedimento; a sequência dos temas e obras a serem estudadas. A metodologia deve ter relação/coerência com o tema, com a justificativa e com os objetivos. Além disso, a metodologia deve explicitar o método de pesquisa a ser empregado (pesquisa bibliográfica, documental, empírica, aplicada etc. Nessa etapa da descrição da metodologia, é fundamental que sejam previstos todos os passos necessários para a leitura, análise e descrição dos elementos teóricos da pesquisa, para que o pesquisador atinja os objetivos do trabalho. Por fim, é necessário evidenciar como serão descritos os aspectos considerados fundamentais e que fazem parte da dissertação final pretendida. Deve-se destacar o procedimento que direcionará a definição do trabalho, bem como os procedimentos estruturais que embasarão sua formatação.

5. CRONOGRAMA

O cronograma é uma estimativa do tempo que será necessário para se cumprir as atividades previstas na metodologia. No item Atividades, deve ser descrita cada uma das ações a serem desenvolvidas na pesquisa. No item “meses”, deve-se indicar o tempo necessário para que a atividade descrita seja cumprida.

Semestre	**Descrição** **(disciplinas, seminários metodológicos, pesquisa, redação da dissertação etc.)**	**Meses**											
1º	**ATIVIDADES**	**J**	**F**	**M**	**A**	**M**	**J**	**J**	**A**	**S**	**O**	**N**	**D**
2º	**ATIVIDADES**	**J**	**F**	**M**	**A**	**M**	**J**	**J**	**A**	**S**	**O**	**N**	**D**

		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
		J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D

6. REFERÊNCIAS

As referências bibliográficas devem ser compostas por todas as obras que foram consultadas para a concretização do Projeto e, também, por aquelas que serão usadas em sua dissertação. O termo “Referências” é recomendado pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e deve ser entendido de forma ampla. Essa parte do trabalho deve trazer uma lista, em ordem alfabética do sobrenome do autor(a), segundo as normas da ABNT atualizadas, contendo todas as obras citadas no trabalho. É conveniente desenvolver uma listagem diferenciada entre as obras que foram utilizadas para a realização do Projeto e aquelas que serão consultadas no desenvolvimento da pesquisa.

ANEXO VII

FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO - EDITAL Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO 2025 - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PPGAVE/CE/UFPB

Eu,_____, CPF_____, venho nesta data solicitar a impugnação do Edital, nº 04/2025 do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação, do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido:

(descreva a base do seu pedido de impugnação, utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade):

_____
_____
_____
_____
_____
_____

Pede deferimento.

João Pessoa, de__de____

_____
Requerente

E-mail:
Telefone:

Obs.: Não será aceito o Pedido de Impugnação sem a identificação do(a) candidato(a).

ANEXO VIII

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO AO COORDENADOR - EDITAL Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO 2025 - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PPGAVE/CE/UFPB

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu,_____, CPF_____, venho requerer a V. Sª. inscrição no Processo Seletivo 2025 - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025, do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Gestão e Avaliação da Educação do Centro de Educação da Universidade Federal da Paraíba.

Nestes termos,
Pede deferimento.

João Pessoa,___ de_____de 2025

_____
Requerente

ANEXO IX

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2025 - EDITAL Nº 04/2025

PROCESSO SELETIVO 2025 - CONVÊNIO UFPB/SEDEC-PMJP - EDITAL 04/2025
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS, GESTÃO E AVALIAÇÃO DA EDUCAÇÃO – PPGAVE/CE/UFPB

1. **DADOS PESSOAIS**

Nome civil:
Nome social:
Identidade de gênero:
Sexo ( ) M ( ) F Data de Nascimento:
Naturalidade Nacionalidade Filiação:
CPF: Reservista Emissão / /
RG/RNE/Passaporte Emissor Emissão / /
Título de Eleitor: Seção Zona

2. **INFORMAÇÕES ACADÊMICAS**

Graduação:_____

Instituição:_____

Ano de conclusão: _____

3. **INSCRIÇÃO PARA A LINHA DE PESQUISA**

( ) 1. Políticas Públicas e Gestão da Educação Básica

4. **DADOS DA ATIVIDADE PROFISSIONAL DO (A) CANDIDATO (A)**

Função:
_____
Instituição:
_____